

Processo Nº ATOrd-0005900-51.2007.5.06.0381 RECLAMANTE EDNA CAVALCANTE DA SILVA RECLAMADO PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA ADVOGADO JOSE SANDOVAL COUTO DE LIMA(OAB: 7980/PE) RECLAMADO ARLINDO ALVES MOTA ADVOGADO JOSE SANDOVAL COUTO DE LIMA(OAB: 7980/PE) RECLAMADO GREMIO LITERO RECREATIVO DE PETROLANDIA ADVOGADO JOSE SANDOVAL COUTO DE LIMA(OAB: 7980/PE) Intimado(s)/Citado(s): - EDNA CAVALCANTE DA SILVA PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO 0005900-51.2007.5.06.0381 Exequente(s): EDNA CAVALCANTE DA SILVA CPF(s)/CNPJ(s) Exequente(s): 025.298.474-95 Executado(s): PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA E OUTROS (3) CPF(s)/CNPJ(s) Executado(s): 17.432.293/0001-89 EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE" 12ª SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA LEILÃO NACIONAL 2022 O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO, Juiz(iza) do Trabalho da Vara Única do Trabalho de Salgueiro, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, unicamente na modalidade online (*por força do Ato Conjunto TRT6 -GP/GVP/GCR-05/2022), a encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 20/09/2022, às 13h (horário local) com transmissão em tempo real, disponível no site (abaixo informado) de responsabilidade do leiloeiro designado, em praça única (LEILÃO NACIONAL 2022), do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance; devendo o arrematante efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do leiloeiro a título de 5% (cinco por cento) obtido sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h (após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ao) ser alienado(s) pelo lance mínimo de 50%, calculado sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A oferta de lances, exclusivamente eletrônicos, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo ou reformá-lo. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 casa construída em alvenaria de blocos cerâmicos, revestida e pintada, instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas embutidas, cobertura de telha cerâmica tipo, esquadrias em madeira e piso cimentado, prédio contendo 01 salão, uma área para o lar, 01 cozinha, 01 depósito, 04 sanitários, 02 vestuários, 02 salas de jogos, 01 sala para secretaria, com 707,67 m2 de área coberta e 598,55 m2 de área construída, matrícula 5842, Livro 2-RGI, Ficha 01 - Sede do Grêmio Litero Recreativo. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Prefeito José Gomes de Avelar, Centro, Petrolândia - PE. CEP: 56460000. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$300.000,00 DATA DA PENHORA: 20/10/2014 FIEL DEPOSITÁRIO: Arlindo Alves Mota RESTRIÇÕES À ARREMATAÇÃO: VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 12.865,46 Código para aferir autenticidade deste caderno: 184628 3502/2022 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 3958 Data da Disponibilização:

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022 LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: TANIA MARIA VON BECKERATH GRIMALDI SITE DO LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: <http://www.taniagrimaldileiloes.com.br> ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (Art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013). O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a) por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado(a). SALGUEIRO/PE, 27 de junho de 2022. **Processo Nº 0005900-51.2007.5.06.0381, publicado à página 3957, da Edição nº 3502/2022 do DEJT (de 27/06/2022)**